



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA - SP		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0401	18.03.20	RB

OF.Nº189/2020

Mococa, 17 de Março de 2020.

Ref: Requerimento Verbal nº392/2019.

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicita ao Senhor Prefeito, Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária providências acerca de grande presença de pombos nas intermediações da Rua Coronel Diogo com Rua José de Souza, constante do requerimento supra mencionado, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Daniel Giroto, aprovado pelo Plenário dessa Câmara:

Conforme informações prestadas pelo Diretor anterior do Departamento de Saúde, que no dia 25/09/2019 foi lavrado o auto de infração, cópia em anexo.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP
Nesta.

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 13/04/20

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE SE
Sala das Sessões 13/04/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Série AB

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 0491

Aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2019.
às _____ horas, eu Jayme Alves Junior - CRMV-SP-16449
no exercício de minhas funções fiscalizadoras, verifiquei que Jesler Nassim Cautella

residente à Rua Coronel Diogo, 704
em Mococa-SP estabelecido a _____
nº _____ em _____
com _____

incorreu em infração por alimentar porcos diariamente, em frente a sua residência, o que vem causando incômodo a terceiros, através das fezes que caem nas calhas, piscinas, quintais e calçadas, que podem transmitir várias doenças e colocar em risco a saúde dos moradores vizinhos.

contrariando o dispositivo no(s) artigo(s) 538 e 539 do Decreto Estadual 12.342/78 - Código Sanitário

estando sujeito as penas capituladas no artigo 568 inciso I e II do Decreto Estadual 12.342/78 - Código Sanitário

Em conformidade com os artigos 123 e 124 da Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, lavro o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 3 (três) vias por mim assinadas, destinando-se a primeira ao infrator e as demais a formação do processo de contravenção, ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias para a defesa ou impugnação deste AUTO de acordo com o disposto no artigo 132 da mesma Lei, acima citada.

Ciente em _____ / _____ / _____

Mococa, 25/09/2019.

Assinatura do Autuado

x

Data
JAYME ALVES JUNIOR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MÉDICO VETERINÁRIO
Assinatura da Autoridade

Testemunhas (1)

a) _____